



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o **CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SES 143890/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **item 31 do ANEXO TÉCNICO I** e dos **itens 1.4 e 1.4.5 do ANEXO TÉCNICO II**, todos do **Contrato de Gestão nº 05/2023**, os quais passarão a vigorar conforme abaixo a partir de 1º de agosto de 2024:

[...]

#### **ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

[...]

#### **III – ESTRUTURA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS**

[...]

#### **MP V - EXAMES SOROLÓGICOS**

**31.** O laboratório de Sorologia do HEMOSC é responsável pela realização da triagem molecular(NAT) para hepatites B e C, HIV e malária das amostras dos doadores de sangue coletadas em instituições públicas e privadas contratadas pelo SUS dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná e triagem sorológica dos doadores de sangue da Hemorrede de Santa Catarina para Hepatites B e C, Doença de Chagas, Sífilis, HTLV-I/II e HIV-1/2. O laboratório realiza também exames laboratoriais em amostras de pacientes, doadores de órgãos, tecido ocular, medula óssea e de leite materno.

[...]



**ANEXO TÉCNICO II**  
**METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES DE QUALIDADE**

[...]

1.4. São consideradas Metas de Produção Assistencial deste Contrato de Gestão:

<b>Metas de Produção Assistencial</b>	<b>Meta mês</b>	<b>Distribuição Peso %</b>
Triagem Clínica de Doador - Candidatos a Doação	11.331	10%
Coleta de Sangue Total e por Aférese	9.647	8%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	14.233	14%
Exames Imuno-hematológicos	15.050	14%
Exames Sorológicos	58.059	14%
Exames Hematológicos	5.202	10%
Ambulatório	4.650	10%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	6.510	10%
Produção AIH dos Hospitais	4.650	8%
Exames de Imunogenética	1.800	2%
<b>TOTAL</b>	<b>131.132</b>	<b>100%</b>

[...]

**1.4.5. Exames Sorológicos**

Para este indicador a unidade deverá realizar a Meta de Produção mensal de 58.059 (cinquenta e oito mil e cinquenta e nove) exames/mês.

[...]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A alteração contratual objeto do presente Termo Aditivo resultou em um aumento na meta de exames sorológicos. Em decorrência disso, a partir de 1º de agosto de 2024, o valor mensal do repasse será acrescido em R\$ 114.590,10 (cento e quatorze mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos), passando o repasse contratual mensal de R\$ 8.206.254,35 (oito milhões e duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8.320.844,45 (oito milhões e trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Alvin Laemmel**  
Presidente da Organização Social FAHECE  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Douglas Alves Cláudio**  
CPF 888.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)

**Tatiana Bez Batti Titericz**  
CPF 006.XXX.XXX-81  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **V2J25TW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 02/07/2024 às 19:21:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 03/07/2024 às 08:26:42  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAUDIO** (CPF: 888.XXX.989-XX) em 03/07/2024 às 09:07:23  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2024 - 14:48:26 e válido até 30/04/2025 - 14:48:26.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 08/07/2024 às 20:20:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNDM4OTBfMTQ1Nzk5XzlwMjRfVjJkMjUwVzZk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00143890/2024** e o código **V2J25TW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

IV – Representantes do Hospital:  
Titular: Gleno Jocelito Vogel Mocelin  
Suplente: Maria Nelsi Dupont  
Florianópolis, 09 de julho de 2023  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007138

PORTARIA Nº 871, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 07/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Instituto Santé, para o gerenciamento do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 871 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

III – Representante da Diretoria Executiva do Instituto Santé:  
Pedro Cezar Peliser, como Titular; ou  
Rodrigo Lopes, como Suplente.

IV – Representante da Regional de Saúde de São Miguel do Oeste:  
Ana Maria Martins Moser, como Titular; ou  
Alexandre Schenatto, como Suplente.

V – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007267

PORTARIA Nº 868, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 06/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 868 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do CEPON:  
Mary Anne Golino de Freitas, como Titular; ou  
Janaína Gonçalves Arruda, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou  
Bruno Ferreira Rezende, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:  
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou  
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007258

PORTARIA Nº 869, de 5/7/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04/02/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28/04/2006, e suas atualizações, o qual regulamenta o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF, do Contrato de Gestão nº 05/2023, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Organização Social Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde de SC

ANEXO I  
PORTARIA Nº 869 de 5/7/2024

I – Representante da Secretaria de Estado da Saúde:  
Leonardo de Sousa Valverde, como Titular e Presidente; ou  
Nicolli Martins Maciel, como Suplente.

II – Representante dos servidores públicos do HEMOSC:  
Mônica Meller, como Titular; ou  
Arlei Marcelo Deffaci, como Suplente.

III – Representante da Sociedade Civil indicado pelo Conselho Estadual de Saúde:  
Gilberto Antônio Scussiato, como Titular.

IV – Representante da Diretoria Executiva da FAHECE:  
Douglas Alves Cláudio, como Titular; ou  
Patrícia Carsten, como Suplente.

V – Representante da Regional de Saúde de Florianópolis:  
Elaine Cristine da Cunha, como Titular; ou  
Fabiane Mendes de Melo, como Suplente.

VI – Representante da Regulação da Secretaria de Estado da Saúde:  
Cláudia Ribeiro de Araújo Gonsalves, como Titular; ou  
Aline Cipriani de Souza, como Suplente.

Cod. Mat.: 1007265

Portaria Nº 668, de 17/6/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 92030/2024, resolve **REMOVER** a servidora **CLEIDE CLAUDETE GARCIA**, matrícula nº 0361600-2-03, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Gerência de Controle Funcional e Benefícios - GECOB nível GEPRO-SES-12/J, para atuar na Gerência de Patrimônio - GEPAT, a contar de 11/6/2024.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007222

PORTARIA Nº 881 de 08/07/2024

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº **SES 55221/2018**, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Volnei Pedroso Bastos Júnior**, matrícula nº 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, lotado na UTI, **Vanessa Martins**, matrícula nº 650580-5-01, no cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Internação Mista e **Suiane Cristina Schmidt Costa**, matrícula nº 378154-2-03, no cargo de Enfermeira, lotada no Ambulatório, todos do Hospital e Maternidade Tereza Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar existência de possíveis inconsistências na realização de exames e provável dano ao erário envolvendo os servidores, B. B. R. M., matrícula nº 0666421-0-01,

Diretora do Hospital Tereza Ramos à época dos fatos, E. T. F. A. W., matrícula nº 0242982-9-01, atualmente no cargo de médico e Gerente Técnico à época dos fatos, A. D. R., matrícula nº 0365936-4-02, L. M. C., matrícula nº 0386395-6-01, na competência de médico, N. B., matrícula nº 0383216-3-01, no cargo de técnico de radiologia e imagem, J. G. M. da S., matrícula nº 0996393-6-01, no cargo de médico ACT, J. C. L., matrícula nº 0389543-2-01, no cargo de médica, T. M. da C. G. de A., matrícula nº 0373341-6-02, no cargo de técnica em atividades administrativas HTR/GERAD e o servidor inativo J. O., matrícula nº 0970287-3-01, Gerente de Administração do HTR na época dos fatos e a ex-médica residente S. M. de M. A., matrícula 0953310-9-01. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, os incisos I, II, III, IV, VI e XII, do artigo 29 e incisos VII, XVI e XVII, do artigo 30, ambos da LC 323/2006, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007239

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 32280/2018 a qual DETERMINA o arquivamento dos autos, por ausência de comprovação de irregularidades FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1007128

Portaria nº 879, de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º **Dar continuidade** ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 91932/2019, instituída pela Portaria nº 207 de 21/03/2023, publicada no DOE de 22/03/2023 com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Convênio n. 2016TR002533, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio. Art. 2º **Substituir** a Comissão formada pela servidora Nadinel F. Nardelli Rossetti, matrícula nº 0375779-0-01, pela servidora **SILVIA ZARDO** matrícula 0963657-9-01, para, presidir, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1007263

PORTARIA Nº 882/2024 de 08/07/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 612/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.248 de 20/05/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 6652/2023 a contar de 19/07/2024

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
Corregedora

Cod. Mat.: 1007225

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Alvin Laemmel, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2023, com fundamento na Lei

Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 143890/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 31 do ANEXO TÉCNICO I e dos itens 1.4 e 1.4.5 do ANEXO TÉCNICO II, todos do Contrato de Gestão nº 05/2023.

**RECURSOS FINANCEIROS:** A alteração contratual objeto do presente Termo Aditivo resultou em um aumento na meta de exames sorológicos. Em decorrência disso, a partir de 1º de agosto de 2024, o valor mensal do repasse será acrescido em R\$ 114.590,10 (cento e quatorze mil e quinhentos e noventa reais e dez centavos), passando o repasse contratual mensal de R\$ 8.206.254,35 (oito milhões e duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 8.320.844,45 (oito milhões e trezentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Alvin Laemmel - Presidente da Organização Social FAHECE.

Florianópolis, 8 de julho de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1007154

## SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Aditivo de Cessão de Uso nº PMSC36760/2019. **PAR-TÍCIPES:** Município de Lauro Müller e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Prorroga a vigência por mais 5 anos. **VIGÊNCIA:** a contar da publicação no DOE/SC. **DATA:** Florianópolis, 09 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Saionara Corrêa de Carvalho Bora, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1007246

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Polícia Militar Ambiental, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1.Mariana Vitória Costa Dutra; Termo de Compromisso nº 043; Data da rescisão: 05/07/2024.

Cod. Mat.: 1007366

### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 093/DIAF/DGPC/PCSC, de 09/07/2024**  
**O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 1425/GAB/DGPC/PCSC de 17/06/2024, publicada no DOE/SC nº 22288 de 18/06/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARLON MACHADO**, matrícula nº 0200153-5-01, como Fiscal Titular Setorial e a Agente de Polícia **TATIANA MEDEIROS ARAUJO YAMAUCHI**, matrícula nº 0650278-4-01, como Fiscal Suplente Setorial do Contrato nº 149/SECOA/PCSC/2024, PCSC 120518/2022.

**GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**

Delegado de Polícia

Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007155

### PORTARIA Nº 333/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **49/2023**, deflagrada pela Portaria nº 742/PCSC/DGPC/CORPC de 17/11/2023, publicada no D.O.E. nº 22.147, de 21/11/2023, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 18/07/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007201

### PORTARIA Nº 334/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 17/2024**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.513-9, mandado instaurar pela Portaria nº 284/GAB/CORPC/PCSC de 10/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.284, de 12/06/2024, com efeitos a contar do dia 12/07/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007202

### PORTARIA Nº 335/GAB/CORPC/PCSC de 08/07/2024

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina,** por seu Delegado Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 18/2024**, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 644.284-6, nº 381.851-9 e nº 365.823-6, mandado instaurar pela Portaria nº 296/GAB/CORPC/PCSC, de 11/06/2024, publicada no D.O.E. nº 22.285, de 13/06/2024, com efeitos a contar do dia 13/07/2024.

**Alessandro de Sousa Isoppo**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1007203

### Polícia Científica

#### RELATÓRIO Nº 07/2024.

O Diretor de Administração e Finanças, Rafael Gazola, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 650/2020, informa o pagamento de diárias da Polícia Científica de Santa Catarina, no mês de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
953064-9	Alberto Tadimitsu Namazu	2.0	220.00	UR
989662-7	Alessandra Borotoluzzi Costa	2.0	220.00	PR
989662-7	Alessandra Borotoluzzi Costa	1.0	220.00	PN
981378-0	Alex Fabiano da Silva	1.0	110.00	EM
966412-2	Aline Kardauke	10.0	2200.00	PN
646508-0	Ana Paula Leite Kochenborger	1.0	220.00	PN
390628-0	Anderson Gregorio	1.0	110.00	UR
728279-6	Anderson Luiz Oenning	1.0	110.00	VC
954300-7	Andreia Miranda da Silva	1.0	110.00	OM
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	4.0	880.00	PN
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	0.5	55.00	CR
365145-2	Angela Maria Martins Velozo	1.5	165.00	CO
646577-3	Bárbara Luana Gomes Roveda	0.5	55.00	OM
960960-0	Bárbara Schumacher Katchan	1.0	110.00	OM
952813-0	Beatriz Simon Lee	3.0	660.00	PN
952813-0	Beatriz Simon Lee	0.5	55.00	CR
952813-0	Beatriz Simon Lee	0.5	55.00	VC
646523-4	Bruna Herreira dos Santos Plácido	2.0	440.00	PN
992601-1	Bruna Vieira Zanetti Fronza	1.0	110.00	EM
981660-7	Camila Machado Ciesca	1.5	165.00	EM
992621-6	Camille Mertins Ribeiro	2.0	220.00	PR
992621-6	Camille Mertins Ribeiro	1.0	220.00	PN
395950-3	Cássia Regina Roman da Rosa	4.0	1320.00	PN
914139-1	Celso Luiz Machado	3.0	660.00	PN
914139-1	Celso Luiz Machado	5.5	605.00	EM
914139-1	Celso Luiz Machado	0.5	55.00	VC
716774-1	Cezar Fellipe Ferri	7.0	1540.00	PN
716774-1	Cezar Fellipe Ferri	1.0	110.00	PR
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	2.0	220.00	OM
952836-9	Clineu Julien Seki Uehara	1.0	220.00	PN
966409-2	Cristiano Izepon Anastacio	3.0	660.00	PN
992591-0	Daniel Borges	1.0	110.00	OM
623764-9	Daniel José Resende Saggin	0.5	55.00	OM
981237-7	Debora Leticia Demski	0.5	55.00	UR
658896-4	Diego Benedet Bristot	1.0	110.00	OM
078362-8	Diego Cabral Silva	1.0	110.00	VC
923817-4	Dilson Luis Pegoraro	1.0	110.00	EM
728304-0	Dionatan Vidal Lopes Machado	1.0	110.00	PR
981203-2	Douglas Rodrigo Becker Foltz	0.5	55.00	UR

656485-2	Eduardo José Linhares	2.0	312.00	RS
728317-2	Edylucas Gois Oliveira	1.0	110.00	PR
981189-3	Eleakin de Almeida Scremin	2.0	440.00	PN
981189-3	Eleakin de Almeida Scremin	0.5	55.00	OM
360285-0	Elisangela Luana Pereira	1.0	220.00	PN
360285-0	Elisangela Luana Pereira	1.0	110.00	VC
663633-0	Elto Roque Vanzetta	1.0	110.00	UR
646584-6	Elton Jorge da Silva	2.0	440.00	PN
646584-6	Elton Jorge da Silva	1.0	110.00	OM
687919-5	Fabiana Chaves de Lira	0.5	55.00	PN
656492-5	Felipe Oliveira Moreira	1.0	110.00	RS
981233-4	Fernanda Michelle Muller Nichel Buss	0.5	55.00	EM
658678-3	Fernando Ramos Damasco	1.0	110.00	OM
994218-1	Fernando Stahelin Hames	0.5	55.00	EM
716830-6	Filipe Sgarabotto Luza	0.5	55.00	UR
981220-2	Flávio Corrêa	1.0	110.00	PR
717768-2	Gabriel Filetti Martins	3.0	660.00	PN
717768-2	Gabriel Filetti Martins	1.0	110.00	OM
958209-6	Gabriel Sesterhenn	7.0	1540.00	PN
958209-6	Gabriel Sesterhenn	0.5	55.00	SA
952821-1	Gelso Luiz Borba Junior	1.0	110.00	VC
306677-0	Giani Fanton	0.5	55.00	PR
646590-0	Glauca Savi Mondo	0.5	55.00	UR
992597-0	Graciele Kreisig	0.5	55.00	OM
981300-4	Grazieli Mucelin	0.5	55.00	EM
645668-5	Gustavo Barros Viana Moreira	1.5	165.00	PR
908338-3	Heleno Garcia	3.0	330.00	EM
900918-3	Helio Garcia	0.5	55.00	VC
958224-5	Hemílio Xafranski	1.0	220.00	PN
958224-5	Hemílio Xafranski	1.0	110.00	OM
645616-2	Henrique dos Santos Delabary	1.0	110.00	PR
645618-9	Igor Shoiti Shiraiishi	1.5	165.00	PR
994219-0	Jailson Machado	1.0	110.00	OM
917855-4	Jair Rodrigues	3.0	660.00	PN
917855-4	Jair Rodrigues	5.0	550.00	EM
952822-9	Jefferson José de Sousa	1.0	110.00	PR
645621-9	Jéssica Ceolin de Bona	0.5	55.00	PR
646596-0	João Leonardo Oster	0.5	55.00	UR
395970-8	João Leonardo Padilha Barneche	1.0	110.00	RS
656473-9	Jobson Milton Silva	1.0	110.00	OM
909698-1	José Paulo da Silva	2.5	275.00	EM
909698-1	José Paulo da Silva	2.0	440.00	PN
909698-1	José Paulo da Silva	1.0	220.00	VC
909698-1	José Paulo da Silva	1.0	110.00	VC
915075-7	Jucely Jânio Varela	0.5	55.00	EM
622041-0	Juliana Cristina Pereira Heinz	1.0	110.00	UR
952884-9	Karina Nonemacher	2.0	220.00	PR
395988-0	Kelly Ribas Lobato	2.0	220.00	PR
615617-7	Klei Jackson Maurer	2.5	275.00	OM
686136-9	Lena Ribeiro Leitão Pinter	1.0	110.00	OM
396113-3	Luan Alves Lopes Carneiro	1.0	156.00	PR
609407-4	Luana Machado Ferreira Gentil	4.0	880.00	CR
656469-0	Luciano Bagatini	0.5	55.00	UR
365863-5	Lucineide Ziemann	3.0	660.00	PN
365863-5	Lucineide Ziemann	1.5	165.00	CR
981308-0	Luiz Ernandes Wesche	2.0	220.00	EM
726062-8	Marcia Bäck Balt	1.0	110.00	OM
665029-5	Marielle Karoline Costa Winter	0.5	55.00	OM
609258-6	Marina Brunheri Paim Malinovski	3.0	660.00	PN